



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO

Processo nº 59110.000226/2016-81

**ESCLARECIMENTO Nº 10
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

Senhores licitantes,

1. Em 29/05/2017 foi realizado o seguinte pedido de esclarecimento em relação à Concorrência nº 01/2017:

Em referência ao Edital Concorrência 001/2007 e considerando os itens 1 e 2 abaixo, vimos solicitar o que segue:

I- O valor estimado para contratação previsto no item 21.1 é de R\$ 24.357.046,66. Ocorre que a planilha contida no Apêndice VI - Tabela de Preços Máximos, ao considerarmos as multiplicações das quantidades pelos valores unitários, não resulta o valor mencionado.

II – Os quantitativos estipulados nas classificações de complexidade do Apêndice I – Lista dos Serviços Precificados não refletem os mesmos quantitativos mencionados no Apêndice VI- Tabela de Preços Máximos, que em sua grande maioria possuem quantitativo 0, o que induz às licitantes à interpretação de que não seriam utilizados/realizados.

Face ao exposto, a fim de possibilitar uma participação equânime de todas as licitantes, solicitamos que seja disponibilizada planilha com fórmulas, preferencialmente em Excel, que reflita todas as previsões necessárias, afastando assim interpretações variadas que possam inviabilizar a realização do certame.

2. Em atenção ao questionamento feito, segue o esclarecimento apresentado pela área técnica:

I. O valor mencionado na pergunta considera o valor unitário dos produtos e serviços multiplicados pela quantidade estimada de utilização, acrescido do valor correspondente a 8% (oito por cento) para custeio das despesas descritas no item 7.1 do anexo I do Edital.

II. O apêndice I do anexo I do edital apenas descreve os produtos e serviços, seu entregável, aspectos qualitativos, complexidade e prazo de entrega. Não há quantidade de produto ou serviço determinada no apêndice I para utilização ao longo do contrato. As quantidades de cada serviço e produto que se pretende demandar ao longo da execução contratual constam do apêndice IV do anexo I do Edital. Para maior entendimento, vide item 21.6 do anexo I do edital.

Atenciosamente,

Brasília, 06 de junho de 2017.

Geraldo Antônio de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria nº 189, de 09/05/2017

Concorrência nº 01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Antonio de Oliveira, Coordenador de Administração de Material**, em 06/06/2017, às 16:41, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0549278** e o código CRC **D8C1A6A4**.